



Município de Brusque  
Secretaria de Administração e Gestão Estratégica, Secretaria de Saúde,  
Fundos, Fundações e Autarquia

## CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2025

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de servidores públicos do Município de Brusque, seus Fundos, Fundações e Autarquia.

O Senhor André Vechi Prefeito do Município de Brusque, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de servidores públicos do Município de Brusque, seus Fundos, Fundações e Autarquia, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<b>Concurso Público - Município de Brusque</b> - Secretaria de Administração e Gestão Estratégica, Secretaria de Saúde, Fundos, Fundações e Autarquia	
<b>Site:</b> <a href="https://2025cpbrusque.fepese.org.br">https://2025cpbrusque.fepese.org.br</a>	<b>Email:</b> <a href="mailto:2025cpbrusque@fepese.org.br">2025cpbrusque@fepese.org.br</a>
<b>Período de inscrições:</b> das 16 horas do dia <b>16 de outubro de 2025</b> às 16 horas do dia <b>17 de novembro de 2025</b> .	<b>Prova Objetiva (data provável)</b> <b>14 de dezembro de 2025</b>

- 1.1 O Concurso Público será executado pela:

### **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPES)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

**✉️ atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

**✉️** (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, eventuais retificações, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.4 Os candidatos contratados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas – Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, e, no que couber, ao Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações – Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, e suas alterações e ao Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) –Lei Complementar Municipal 405, de 05 de abril de 2024–, ficando sujeitos ao estágio probatório de 3 anos, conforme disposto no Decreto nº 9.856/2024.
- 1.4.1 No caso dos servidores efetivos contratados para cargos do Magistério Municipal de Brusque, aplicam-se as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, acrescidas das disposições específicas estabelecidas nesta Lei Municipal Complementar 146, de 31 de agosto de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Brusque);

- 1.5 O Concurso Público destina-se a preencher vagas de provimento efetivo do quadro geral de servidores, bem como dos Fundos, Fundações e Autarquia do Poder Executivo do Município de Brusque, conforme a tabela de cargos constante neste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Brusque.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), bem como no Decreto Municipal nº 9.291/2022. As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESSE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.16 Devido à pandemia da COVID-19, a FEPESSE e o Município de Brusque reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

## 2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
  - 2.1.1 Para os cargos de **Arte Educador - Artes Visuais** e **Arte Educador - Musicista**:
    1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 14);
    2. **Prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 17).
  - 2.1.2 Para os demais cargos:
    1. **Prova escrita com questões objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 14);
  - 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Brusque (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

### 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

#### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

⌚ WhatsApp: (48) 99142-2736 ⚡ E-mail: [2025cpbrusque@fepese.org.br](mailto:2025cpbrusque@fepese.org.br)  
☎ Telefones: (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.  
✉ Correspondência postal: usar o endereço listado no subitem 3.6.

👤 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.  
\* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

#### Posto de Atendimento da FEPSE em Brusque (SC)

##### Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Rua Paes Leme, 45 (sala 1 e 2) - Centro 1  
88350-220 – Brusque (SC)

👤 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13h30 às 17h30\*.  
\* no último dia de inscrições: das 13h30 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus),  
nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuírem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPSE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.



## Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

**Compete exclusivamente ao candidato** verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.



## Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPSE ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procura pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



## Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPSE)  
Concurso Público - Município de Brusque (Edital 001/2025)**  
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

*Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPSE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.*



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.

- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.

- 3.10 A FEPSE e o Município de Brusque não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

- 4.1 Os cargos do Poder Executivo do Município de Brusque, de suas Autarquias e Fundações, bem como seus requisitos, o número de vagas destinadas à ampla concorrência e os respectivos vencimentos iniciais, estão definidos a seguir:

**Tabela 4.1** Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$) *
Analista de Gestão Pública	Formação completa de nível de Ensino Superior de nível Bacharel Administração, Administração/Gestão Pública, Ciências Contábeis, Economia e/ou Direito. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Analista de Informática	Formação Superior completa em Processamento de Dados, Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	7.443,94
Analista de Licitações	Ensino superior completo, com Bacharelado ou Especialização em Direito, Administração ou Administração/Gestão Pública. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Analista Esportivo	Formação superior completa em nível de bacharel em Educação Física, com registro no respectivo Conselho ou órgão fiscalizador do exercício profissional, além dos demais requisitos previstos na legislação municipal aplicável. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Arquiteto	Formação Superior Completa em Arquitetura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	7.875,00
Arte Educador - Artes Visuais	Formação Superior Completa em Educação Artística, ou áreas afins, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.615,20
Arte Educador - Musicista	Formação superior completa em Educação Artística, ou áreas afins, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.615,20
Engenheiro Ambiental	Formação superior completa em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de carreira.	01 + CR	40h	7.875,00
Engenheiro Civil	Formação Superior Completa em Engenharia Civil, e quando atuando em Engenharia de Tráfego, obrigatória Formação Superior Completa em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia de Tráfego, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão; possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	7.875,00
Fisioterapeuta	Formação Superior Completa em Fisioterapia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	30h	5.983,74
Fisioterapeuta Esportivo	Formação Superior Completa em Fisioterapia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	30h	5.983,74
Fonoaudiólogo	Formação Superior Completa em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
Médico - Clínico Geral	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	21.097,31



Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$) *
<b>Médico Especialista – Dermatologista</b>	Formação completa em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
<b>Médico Especialista – Neurologista</b>	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
<b>Médico Especialista – Neuropediatra</b>	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
<b>Médico Especialista – Pediatra</b>	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
<b>Médico Especialista – Psiquiatra</b>	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
<b>Médico Especialista – Reumatologista</b>	Formação em nível de Graduação em Medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.609,76
<b>Médico Veterinário</b>	Formação Superior Completa em Medicina Veterinária, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria A ou B. Outros estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	20h	3.809,76
<b>Museólogo</b>	Formação Superior Completa em Museologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
<b>Nutricionista</b>	Formação Superior Completa em Nutrição, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
<b>Psicólogo Educacional</b>	Formação Superior Completa em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, e especialização em nível de pós-graduação na área educacional; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do Regime Jurídico Único do Servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
<b>Químico – SAMAE</b>	Formação Superior Completa em Bacharel em Química, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B.	CR	40h	7.875,00
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Formação Superior Completa em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão. Outros, estabelecidos nas leis municipais do Regime Jurídico Único do Servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74
<b>Turismólogo</b>	Ensino Superior Completo em Turismo, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	5.983,74

\* O auxílio alimentação será concedido no valor máximo mensal de R\$ 750,00, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.858/2015 e suas alterações.



**Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico**

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$) *
Agente Administrativo	Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio. Curso de Informática. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de carreira; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B.	01 + CR	40h	2.991,88
Eletricista – SAMAE	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante relacionado as funções do cargo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B.	01 + CR	40h	4.511,47
Mecânico – SAMAE	Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B.	CR	40h	4.511,47
Técnico Agrícola	Formação Completa em Ensino Médio com Curso Técnico e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do Regime Jurídico Único do Servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	4.932,56
Técnico em Agrimensura	Formação Completa em Ensino Médio com curso Técnico em Agrimensura, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	4.932,56
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo (antigo 2º grau), curso Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.490,52

\* O auxílio alimentação será concedido no valor máximo mensal de R\$ 750,00, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.858/2015 e suas alterações.

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

## 5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Brusque:
1. a nacionalidade brasileira ou equiparada;
  2. o gozo dos direitos políticos;
  3. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  4. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  5. a idade mínima de dezoito anos;
  6. a aptidão física e mental, que será verificada por junta médica oficial;
  7. habilitar-se previamente em concurso público nos termos desta lei.
  8. idoneidade moral, conforme Lei Municipal Complementar 147/2009 e suas alterações.
  9. não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado — a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
  10. não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
  11. não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
- 5.1.2 Nos termos da Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, o menor de 18 anos poderá participar do Concurso Público, desde que implemente o requisito idade até a data de ingresso no cargo.
- 5.1.3 Não atende ao requisito de idoneidade moral aquele que tenha condenação criminal transitada em julgado, salvo reabilitação judicial, bem como aquele que pratique condutas contra a moral, os bons costumes ou incompatíveis com o exercício de cargo público, conforme estabelecido pela Lei Municipal Complementar 147/2009.
- 5.2 O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado e nomeado para cargo de carreira integrante dos Quadros Permanentes ou Suplementares de Pessoal do Poder Executivo do Município de Brusque, de suas Autarquias ou Fundações, será lotado, a critério da Administração, em qualquer de suas unidades ou órgãos, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração.

## 6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas de **16 de outubro de 2025** às 16 horas de **17 de novembro de 2025**, horário Oficial de Brasília (DF). podendo o candidato efetuar sua inscrição em equipamento próprio ou, ainda, utilizar o Posto de Atendimento da FEPESSE em Brusque (SC), onde serão disponibilizados equipamentos e suporte para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

### Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

1. Para exigência de **Ensino Superior**: ..... R\$ 140,00;
2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: ..... R\$ 120,00;

### Instruções para efetuar a inscrição

- 6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

*O pagamento poderá ser realizado também via PIX, exclusivamente por meio do QR Code disponível no boleto gerado no momento da inscrição.*



### Uso de Nome Social

- 6.5 Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.
- 6.6 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Concurso Público, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

*Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos*



- 6.7 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
  2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
  3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESSE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.15 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.16 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.7 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.17 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.18 A FEPSE e o Município de Brusque não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 6.19 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
  2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
  3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
- 6.20 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.21 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPSE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), até às 16 horas do dia **17 de novembro de 2025**, a seguinte documentação:
    - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.22 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.23 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **16 de outubro de 2025**, às 17 horas do dia **23 de outubro de 2025**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
  2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano.
  3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos; e
  4. **Lei Estadual nº 17.998**, de 15 de setembro de 2020 – pessoas que tenham atuado, por no mínimo dois eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de dois anos a contar da atuação.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e

2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPES, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), até as 17 horas do dia 23 de outubro de 2025, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

## Documentação exigida

Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

### Decreto Federal nº 6.593/2008

- 7.2.1 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.

1. Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
  - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.
2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

*O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 4 deste Edital.*



### Lei Estadual nº 10.567/1997

- 7.2.2 Doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, três doações por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.
  - Declaração de doador emitida pelo HEMOSC ou por hemocentro público estadual, preferencialmente em formato digital, contendo código de validação ou outro meio de autenticação.
2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
  - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não configura como doador.
3. Doadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

### Lei Estadual nº 17.480/2018

- 7.2.3 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo ele pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

*O candidato na condição de pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 5 deste Edital.*



2. Laudo médico, emitido no máximo há um ano antes do ato da inscrição, que especifique o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

### Lei Estadual nº 17.998/2020

- 7.2.4 Atuação, por no mínimo 2 eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de dois anos a contar da atuação.

- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **30 de outubro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.7 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.6.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Devido ao número de vagas previsto para cada cargo, a aplicação da reserva destinada às pessoas com deficiência ocorrerá de forma proporcional, considerando as futuras nomeações decorrentes do cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Concurso Público. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação aplicável, nas seguintes ocorrências de vagas: 5<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 41<sup>a</sup>, 61<sup>a</sup> e assim sucessivamente, durante a vigência do certame.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
  1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, monoparesia, tetraparesia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
  3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
    - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
  4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);  
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

8.4 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

8.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Brusque.

8.6 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.7 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**Obs.:** *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.*



8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.10 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **25 de novembro de 2025**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.11 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:

1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
3. a limitação no desempenho de atividades; e
4. a restrição de participação.

8.12 No ato da posse, a avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Brusque.

8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPES, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

### Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
  1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*

- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

### Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
  1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
  2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
    2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
    3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
    4. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPES.
    5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

## Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passos e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

## Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **25 de novembro de 2025**.

## 11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **14 de dezembro de 2025**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **10 de dezembro de 2025**, seguindo o cronograma a seguir:

### Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas e 30 minutos.

#### Horário Matutino

- 11.4 Todos os cargos com exigência de ensino médio/técnico e os seguintes cargos com exigência de nível superior.
- Analista de Licitação
  - Arte Educador – Musicista
  - Fisioterapeuta Esportivo
  - Médico Especialista (Todas as especialidades)

**Tabela 11.1 Cargos de ensino médio/técnico e de nível superior exclusivamente relacionados no item 11.4**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	11h30

PCI Concurso

### Horário Vespertino

- 11.5 Todos os cargos com exigência de ensino superior **exceto Analista de Licitação, Arte Educador – Musicista, Fisioterapeuta Esportivo e Médico Especialista (Todas as especialidades)**

**Tabela 11.2 Cargos de nível superior contemplados no ítem 11.5**

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
Horário de início da resolução da prova	15h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h30

### Áreas de Conhecimento

- 11.6 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

**Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino superior**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,15	0,75
Conhecimentos Gerais	3	0,15	0,45
Raciocínio Lógico	5	0,15	0,75
Legislação	7	0,15	1,05
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,35	7,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	—	<b>10,00</b>

**Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino médio/técnico**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	3	0,20	0,60
Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Legislação	7	0,20	1,40
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>35</b>	—	<b>10,00</b>

- 11.7 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.  
11.8 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.7 estarão eliminados do Concurso Público.

### Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.9 Para prestar a Prova Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.  
11.10 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará

a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 11.11 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.12 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.13 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.14 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.15 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.16 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.17 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.18 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
  1. Cuja resposta não coincide com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.19 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.20 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.21 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.22 A FEPES, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.23 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.24 São considerados documentos de identidade:
  1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  2. passaporte;
  3. certificado de reservista (com foto);
  4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
  5. carteira de trabalho; e
  6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.25 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.26 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

- 11.27 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.28 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.29 Em face de eventual divergência, a FEPSE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.30 A FEPSE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.31 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPSE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.32 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Comprovante do pagamento da inscrição;
  4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.33 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.34 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.35 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPSE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.36 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.37 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.38 A FEPSE e o Município de Brusque, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.39 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.40 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

## 12 PROVA PRÁTICA

- 12.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada nas datas prováveis de **17 e 18 de janeiro de 2026**, na cidade de Brusque (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **9 de janeiro de 2026** no site do Concurso Público, para os seguintes cargos e respectivas especialidades:

- Arte Educador - Artes Visuais: com foco na especialidade de Esculturas ou Entalhe;
- Arte Educador – Musicista: com foco nas especialidades de Cordas (*violino, viola erudita, violoncelo ou contrabaixo acústico*) e Madeira ou Metais (*saxofone, trombone, trompete, flauta transversal ou clarinete*)

- 12.2 A Prova Prática constará da aferição dos conhecimentos técnicos e práticos do candidato necessários para o exercício de suas funções, demonstrados através do correto desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas.

- 12.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na prova escrita, que tenham obtido a classificação abaixo:

**Tabela 12.1 Convocação para a Prova Prática**

CARGO	Inscritos para as vagas PCD	Vagas de ampla concorrência
Arte Educador - Artes Visuais	1	4
Arte Educador – Musicista	1	4

- 12.4 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1 de Convocação da Prova Prática, ainda que tenham a nota mínima prevista na prova escrita, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- 12.5 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 12.6 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, satisfazendo as seguintes exigências:
- Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
  - Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 12.7 O candidato, ao participar da prova prática, declara estar em condições físicas e psicológicas para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
- 12.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.9 Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.
- 12.10 A prova prática realizar-se-á, independentemente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização, isto é, não haverá segunda chamada para realização das provas nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam os indicados pelos avaliadores.
- 12.11 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste Edital. No caso da necessidade de equipamentos especiais e/ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o equipamento. Não serão aceitos equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 12.12 Caberá por conta e risco do candidato a aquisição, transporte, montagem e desmontagem de instrumentos musicais ou qualquer outro equipamento que possa ser necessário para a execução/demonstração exigida. As aulas/demonstrações serão executadas em local a ser divulgado em Edital de Convocação.
- ⌚ Tempo máximo para montagem e desmontagem de instrumentos musicais ou qualquer outro equipamento que possa ser necessário para a execução/demonstração exigida: 10 minutos.**
- 12.13 A ausência de instrumento ou equipamento necessário, bem como a impossibilidade de sua utilização em razão de falha de funcionamento ou inadequação, implicará na imediata desclassificação do candidato, não cabendo qualquer tratamento diferenciado ou segunda oportunidade de realização da Prova Prática.
- 12.14 Não haverá remarcação ou segunda chamada para a Prova Prática por falha eventualmente cometida pelo candidato ou do equipamento/instrumento que venha a utilizar.
- 12.15 Os tempos previstos para a execução das tarefas não serão estendidos em nenhuma hipótese. As tarefas não concluídas no tempo determinado serão avaliadas parcialmente, pelo desempenho até o horário limite. A Banca Examinadora avisará ao candidato 2 minutos antes do final do prazo determinado.
- 12.16 No decorrer da aula/demonstração a Banca Examinadora não fará qualquer comentário ou perguntas ao candidato, exceto no caso de arguição oral prevista anteriormente e não dará qualquer informação sobre o seu desempenho.

- 12.17 A Prova Prática será registrada em vídeo, sendo as gravações de uso exclusivo da FEPES para fins de documentação e registro do certame, não sendo concedido ao candidato acesso às imagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem nem se recusar a ser gravado, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 12.18 A Prova Prática poderá ser acompanhada por representante do sindicato dos professores, com função exclusivamente observacional, sem interferir na condução da prova ou na avaliação dos candidatos.
- 12.19 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

## Prova Prática para o cargo de Arte Educador - Artes Visuais



- 12.20 A prova deverá focar na especialidade de artes visuais, com ênfase em **esculturas ou entalhe**.

- 12.21 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:

1. Apresentação de um Plano de Aula;
2. Execução da aula planejada;
3. Arguição oral.

### Descrição das etapas

#### Apresentação de um Plano de Aula

⌚ Tempo para a apresentação do Plano de Aula: **máximo 3 minutos**.

- 12.22 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas previamente definidos no Edital de Convocação específico da prova prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.
- 12.23 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao tema, ao modelo ou ao número de vias, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.



#### Execução da aula

⌚ Tempo para a demonstração: **máximo 12 minutos**.

- 12.24 O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

#### Arguição Oral

⌚ Tempo para a demonstração: **máximo 5 minutos para a resposta**.

- 12.25 O candidato sorteará 1 envelope contendo um tema/pergunta dentre os predefinidos no Edital de Convocação, sobre o qual deverá discorrer no tempo máximo de 5 minutos. Não haverá tempo para a preparação das respostas.



### Critérios de Avaliação e Pontuação

- 12.26 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Arguição Oral.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição.
4. **Conhecimento demonstrado.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias** para que o aluno aprenda as técnicas e características do estilo.
6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal/vestuário adequado.**

PCI CONCURSOS

**Tabela 12.2 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Arte Educador - Artes Visuais**

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Arguição Oral	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,00</b>					

## Prova Prática para o cargo de Arte Educador – Musicista



12.27 A prova deverá focar na especialidade de música, com ênfase nos seguintes grupos instrumentais:

- **Cordas:** violino, viola erudita, violoncelo ou contrabaixo acústico;
- **Madeira e/ou Metais:** saxofone, trombone, trompete, flauta transversal ou clarinete.

12.28 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:

1. Apresentação de um Plano de Aula;
2. Execução da aula planejada;
3. Execução Musical.

### Descrição das etapas

#### Apresentação de um Plano de Aula

⌚ **Tempo para a apresentação do Plano de Aula: máximo 3 minutos.**

12.29 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas previamente definidos no Edital de Convocação específico da prova prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

12.30 O não atendimento a essas exigências, seja quanto ao tema, ao modelo ou ao número de vias, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade por descumprimento das instruções estabelecidas.



#### Execução da aula

⌚ **Tempo para a demonstração: máximo 12 minutos.**

12.31 O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

#### Execução Musical

⌚ **Tempo para a demonstração: máximo 5 minutos.**

12.32 O candidato deverá apresentar uma peça musical, escolhida dentre aquelas previamente definidas no Edital de Convocação. O instrumento ou recurso musical a ser utilizado na execução será de livre escolha do candidato, que deverá providenciá-lo e apresentá-lo em perfeitas condições de uso no momento da prova.

12.33 O não atendimento a essas exigências, seja quanto à escolha da peça, à observância do edital de convocação ou às condições do instrumento utilizado, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções estabelecidas.



## Critérios de Avaliação e Pontuação

12.34 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Execução Musical.**
4. **Conhecimento demonstrado.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias para aprendizagem do aluno.**
6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal/vestuário adequado.**

**Tabela 12.3 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Arte Educador – Musicista**

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Execução Musical.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequado.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,00</b>					

## Aprovação Prova Prática

12.35 Considera-se aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00.

12.36 Os candidatos que não tenham obtido a classificação mínima para participarem da Prova Prática e/ou tendo participado e não obtido a nota mínima para aprovação, serão desclassificados do Concurso Público.

12.37 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos deste Edital.

## 13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### Cálculo da Nota Final

13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

13.1.1 Para os candidatos aos cargos de **Arte Educador – Artes Visuais** e **Arte Educador – Musicista**:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da Prova Objetiva} + \text{Nota da Prova Prática}) / 2$$

13.1.2 Para os demais candidatos:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

### Classificação

13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

13.3 A classificação será publicada em 2 relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

- 13.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
  2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
  3. Tiver maior pontuação nas questões de Legislação;
  4. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
  5. Tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
  6. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
  7. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
  8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

## Resultado Final

- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
  2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
  3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 13.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 3 de fevereiro de 2026.
  2. O **resultado final**, na data provável de 12 de fevereiro de 2026.

## 14 RECURSOS

- 14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
  2. Não homologação da inscrição;
  3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
  4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
  5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
  6. Resultado da Prova Objetiva;
  7. Convocação para Prova Prática;
  8. Resultado da Prova Prática;
  9. Resultado Preliminar.
- 14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

### Instruções para interposição de recursos

- 14.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
  2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
  3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 14.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
  2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
  3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 14.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 14.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.

- 14.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 14.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 14.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 14.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 14.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## 15 NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, e daquelas que vierem a surgir durante a vigência do Concurso Público, obedecida a ordem de classificação.
- 15.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Brusque, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 15.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Brusque e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 15.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 15.5 O candidato deverá apresentar, no ato da posse, cópia digital e original dos seguintes documentos:
1. Carteira de Identidade (frente e verso);
  2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
  3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  4. Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino com menos de 46 anos);
  5. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
    - A comprovação de escolaridade dar-se-á através de:
      - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso Superior completo de Graduação, formalmente reconhecido pelo MEC;
      - A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da colação de grau.
      - As Assinaturas dos documentos escolares deverão conter: Assinatura do Reitor ou Vice-Reitor, Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais não poderão ser digitalizadas, devendo ser observado que não será válida a assinatura apostada por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).
    - Para os cargos técnicos, apresentar certificado de conclusão de ensino médio + curso técnico.
  6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
  7. Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
    - Página de identificação da criança e página do esquema vacinal.
  8. Certidão nascimento se for solteiro, certidão de casamento se casado, certidão de casamento com averbação do divórcio se divorciado, certidão de casamento com averbação do óbito do cônjuge se viúvo.
  9. Uma foto 3x4 (atual);
  10. PIS/PASEP (original frente e verso);
  11. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda e recibo de entrega;
  12. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública;
  13. Termo de Interesse ou desistência no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- *O termo de interesse não garante por si só a vaga, devendo ser cumprido todos os prazos e trâmites.*

14. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico (conforme modelo próprio disponibilizado no edital de convocação);
15. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
16. CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
17. Comprovante de endereço (atualizado);
18. Registro no Conselho de Classe (no estado de Santa Catarina, em dia), quando for o caso;

*Para fins de inscrição e participação nas provas, não será exigido o registro ou visto no Conselho de Classe de Santa Catarina. Entretanto, para a posse, o candidato nomeado deverá comprovar o registro definitivo ou o visto de seu registro profissional no referido Conselho.*



19. Certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside. (essas certidões podem ser solicitadas através da conta GOV.BR).
- 15.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, e serão avaliados por junta médica Oficial, designada pela Prefeitura de Brusque que avaliará a sua condição física e mental, sendo a convocação para estes exames de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Brusque e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da Lei.

*Os exames médicos e complementares exigidos deverão ter data de emissão inferior a 180 dias contados da data de sua apresentação.*



- 15.7 Nos termos da Lei Ordinária nº 4.566, de 18 de abril de 2023, fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de Brusque, bem como da Administração Pública Direta e Indireta, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, para ocupar cargos públicos.

## 16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPESSE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

## 17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Brusque (SC).

## 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESSE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.

- 18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
  2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
  3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
  4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPSE;
  6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail [2025cpbrusque@fepese.org.br](mailto:2025cpbrusque@fepese.org.br) até a data de publicação do resultado final.
- 18.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Brusque, por meio do e-mail corporativo [concurso@brusque.sc.gov.br](mailto:concurso@brusque.sc.gov.br), sob pena de perda da classificação.
- 18.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 18.11 A FEPSE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 18.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Brusque, para abertura de processo administrativo.
- 18.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Brusque, e de funcionários da FEPSE.
- 18.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPSE e pelo Município de Brusque.

Município de Brusque, 16 de outubro de 2025.

PCI Concursos

## ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2025cpbrusque.fepese.org.br>).

### Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Ínicio	Fim
📅 Publicação do Edital		16/10/25
📅 Período de inscrições	16/10/25	17/11/25
👤 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	16/10/25	23/10/25
👤 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	16/10/25	17/11/25
✉️ Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	16/10/25	17/11/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		30/10/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	31/10/25	03/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		10/11/25
📅 Homologação das inscrições		25/11/25
📅 Prazo Recursal: homologação das inscrições	26/11/25	27/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		04/12/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		25/11/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	26/11/25	27/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		04/12/25
📅 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		25/11/25
📅 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	26/11/25	27/11/25
📅 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		04/12/25

### Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Ínicio	Fim
📍 Publicação dos locais de prova		10/12/25
📝 Prova escrita		14/12/25
✉️ Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		14/12/25
📅 Prazo Recursal: gabarito preliminar	15/12/25	16/12/25
✉️ Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		23/12/25
✉️ Publicação do resultado da Prova Objetiva		29/12/25
📅 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	30/12/25	02/01/26
✉️ Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		08/01/26

PCI Concurso

### Cronograma Resultado Final (para os cargos sem etapa de Prova Prática)

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público	09/01/26	
Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	12/01/26	13/01/26
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público	19/01/26	
Publicação do resultado do Concurso Público	20/01/26	
Homologação do Concurso Público (para os cargos sem etapa de Prova Prática)	ASD	

ASD = A ser definido

### Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Convocação para a Prova Prática	09/01/26	
Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática	12/01/26	13/01/26
Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática	15/01/26	
Prova Prática	17/01/26	18/01/26
Publicação do resultado (preliminar) da Prova Prática	22/01/26	
Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	23/01/26	26/01/26
Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática	02/02/26	

### Cronograma Resultado Final (para os cargos com etapa de Prova Prática)

Evento / Datas Prováveis	Inicio	Fim
Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público	03/02/26	
Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	04/02/26	05/02/26
Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público	11/02/26	
Publicação do resultado do Concurso Público	12/02/26	
Homologação do Concurso Público (para os cargos com etapa de Prova Prática)	ASD	

ASD = A ser definido

PCI Concursos